



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N°. 483
de 07 de 12 de 1973
Reg. Livro 06 fls. 156

EMENTA:- DENOMINA VIAS PÚBLICAS DE ÁREA
LOTEADA E DISPÕE SOBRE OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado de Bairro Padre Cícero o loteamento localizado entre a Avenida Leão Sampaio e a Estrada de Ferro Juazeiro-Barbalha, nas imediações da Associação Atlética Banco do Brasil (AABB), desta cidade.

Art. 2º - As Ruas transversais, em direção LESTE-OESTE, partindo do Clube Toca dos Leões, terão a seguinte denominação: I)- Rua Padre Nestor Sampaio; II)- Rua Doutor Belém; III)- Rua Doutor Mário Malzoni; IV)- Rua Manoel Pires; V)- Rua Frei Damião; VI)- Rua Doutor Mauro Sampaio; VII)- Avenida Doutor Plácido Aderal do Castelo; as Ruas em sentido longitudinais, em direção NORTE/SUL, partindo da Avenida Leão Sampaio, terão a seguinte denominação: a)- Rua Irmã Florentina; b)- Avenida José Geraldo; c)- Praça Presidente Médici; d) - Rua Doutor Possidônio Bem.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 07 de dezembro de 1973.

Magalhães Cardoso de Alencar
Dr. Magalhães Cardoso de Alencar

PREFEITO MUNICIPAL
Humberto Savóia Brasileiro de Alencar
Humberto Savóia Brasileiro de Alencar

RESPONDENDO PELA SECRETARIA
GERAL DE ADMINISTRAÇÃO